



DECRETO N.º 066/2009 DE 24 DE JULHO DE 2009

Publicado em	28 / 07 / 2009
No Jornal	Diário M.S
Edição n.º	276 16 nº 4160
<i>A. Dias</i>	

"Homologa laudo de avaliação proferido por comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS,
DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado na íntegra, o Laudo de Avaliação, proferido pela Comissão Especial, constituída através do Decreto nº 065/2009 de 20 de julho de 2009, sobre os bens descritos no artigo 1º do mesmo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 24 de julho de 2009.

Dr ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO

O presente laudo tem como objetivo identificar e avaliar uma área rural, sendo que a área é denominada parte do lote rural nº 76(Setenta e Seis) da quadra nº 45(Quarenta e cinco) de propriedade da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados- MS.

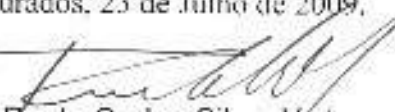
Sendo que é constituída por uma área de 3,0 há e 2.340,00 m² (Três Hectares e dois mil e trezentos e quarenta metros quadrados) dentro das seguintes confrontações: Considerando como ponto de partida o marco nº 1 cravado a 70,00 m da Rua Tancredo de Almeida Neves no limite das partes, do lote rural nº 76(Setenta e Seis) da quadra nº 45(Quarenta e cinco) e lote rural nº 75(Setenta e cinco) da quadra nº 45(Quarenta e cinco), deste marco seguindo o rumo de 67° 16' NW, percorrendo uma distância de 34,00 metros, pelo limite das partes, do lote rural nº 76(Setenta e Seis) da quadra nº 45(Quarenta e cinco) e lote rural nº 75(Setenta e cinco) da quadra nº 45(Quarenta e cinco), encontra-se o marco nº 2; deste marco defletindo a direita, seguindo o rumo 22° 44' NI', percorrendo uma distância de 525,00 metros, pelo limite das partes, do lote rural nº 76(Setenta e Seis) da quadra nº 45(Quarenta e cinco), encontra-se o marco nº 3; deste marco defletindo a direita, seguindo o rumo 67° 16' SE, percorrendo uma distância de 104,00 metros, pelo limite das partes, do lote rural nº 76(Setenta e Seis) da quadra nº 45(Quarenta e cinco), encontra-se o marco nº 4; deste marco defletindo a direita, seguindo o rumo 22° 44' SW, percorrendo uma distância de 207,00 metros, pelo limite das partes, do lote rural nº 76(Setenta e Seis) da quadra nº 45(Quarenta e cinco) e a Rua Tancredo de Almeida Neves, encontra-se o marco nº 5; deste marco defletindo a direita, seguindo o rumo 67° 16' NW, percorrendo uma distância de 70,00 metros, pelo limite das partes, do lote rural nº 76(Setenta e Seis) da quadra nº 45(Quarenta e cinco), encontra-se o marco nº 6; deste marco defletindo a esquerda, seguindo o rumo 22° 44' SW, percorrendo uma distância de 318,00 metros, pelo limite das partes, do lote rural nº 76(Setenta e Seis) da quadra nº 45(Quarenta e cinco), encontra-se o marco nº 1 ponto de partida deste memorial.

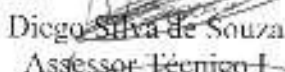
Avaliação da área rural acima citada :

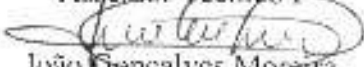
TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais).

Glória de Dourados, 23 de Julho de 2009.

Publicado em	28 / 07 / 2009
NO URMAR	Glória M.S
Educação	ano 16 nº 4160
	Próf. [Assinatura]


Paulo Carlos Silva Júnior
Eng. Civil CREA-27.894/D - PR.
VISTO.89.81 MS.


Diego Silva de Souza
Assessor Técnico I


João Gonçalves Moreira

Chefe de Recursos Humanos do Município